PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000
Urânia – Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 347/2025

Urânia, 15 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal
Urânia/SP

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° 028/2025

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei anexo, que "Altera os programas previstos na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024 –, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O referido crédito adicional especial, no montante de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será coberto por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual, conforme Demanda nº 2025SS04922, intermediada pelo Deputado Estadual Itamar Borges.

Considerando o período de recesso legislativo e diante da relevância e urgência que envolvem o interesse público, solicito respeitosamente, nos termos regimentais, a realização de Sessão Extraordinária para apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

Certo da atenção dispensada, reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

APARECIDO FAZZIO:73446041834
Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:73446041834
Dados: 2025.07.15 15:57:12 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

Urânia – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 15 DE JULHO DE 2025

"Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 507 - 10.301.0011.1006.0000 Gestão do Fundo Municipal de Saúde 120.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º. O referido crédito adicional especial, no montante de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será coberto por excesso de arrecadação oriundo do Governo Estadual, conforme Demanda nº 2025SS04922, intermediada pelo Deputado Estadual Itamar Borges.

Artigo 3º. Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 15 de julho de 2025.

APARECIDO FAZZIO:73446041834

Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:73446041834
Dados: 2025.07.15 15:57:25 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
PREFEITO MUNICIPAL